



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

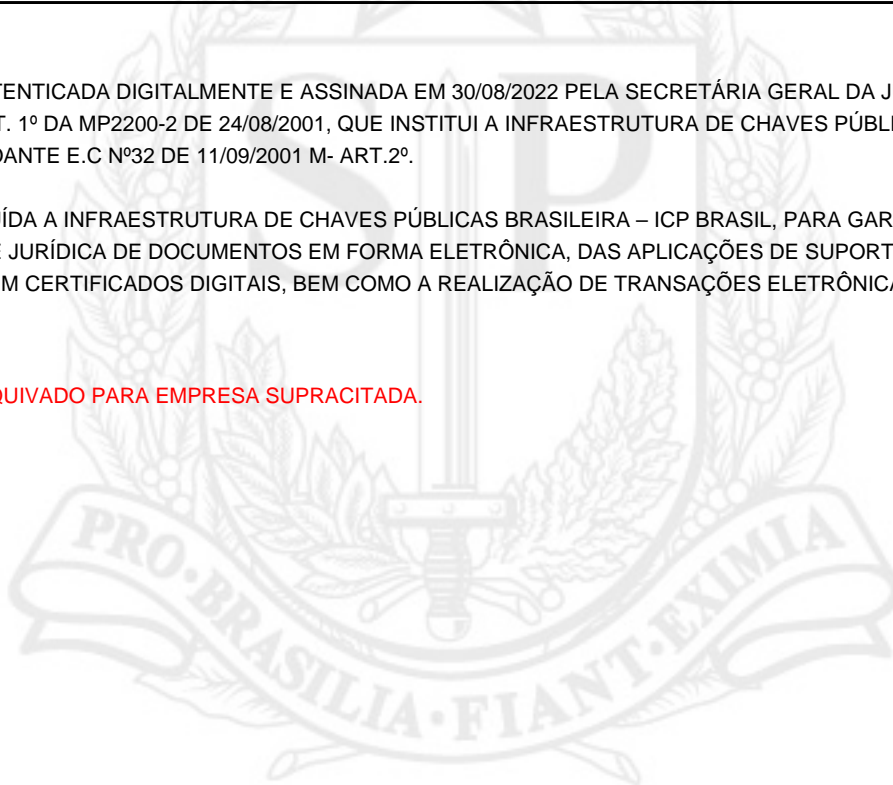
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MXM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35238625418	CNPJ 45.368.977/0001-02	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 419.310/22-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/08/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:13:11	CÓDIGO DE CONTROLE 178012109
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/08/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



U809(152376)

ETIQUETA PROTOCOLO



**JUCESP PROTOCOLO**  
**2.049.037/22-3**



TJ4  
AMB

**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
 031355734-9



**DADOS CADASTRAIS**

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;					
NOME EMPRESARIAL MXM NEGOCIOS IMOBILIARIOS SA			PORTE Normal		
LOGRADOURO Avenida Paulista		NÚMERO 2073	COMPLEMENTO SL 509 HI	CEP 01311-940	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)32877786	EMAIL CONTATO@HOLDERBRASIL.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 45.368.977/0001-02	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: NANDA LUIZ SOARES QUADROS (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00		
ASSINATURA: <i>NANDA LUIZ SOARES QUADROS</i> DATA: 28/07/2022			DARF: R\$ ,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO SEDE Nº Gulcher 15 10 AGO 2022 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 4ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 15 AGO 2022 DEFERIDO 4ª TURMA Gil Marcos de Almeida dos Santos 1. Vogal Relator RG. 7.412.046-3 2. Vogal Revisor 3. Vogal Marcelo Ricomini RG 10.456.924-3 Vogal
---------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>ANEXOS:</b> <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<b>EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE</b> <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>OBSERVAÇÕES:</b> NR	<b>ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO</b> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">            SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP            GISELA SIMIEMA CESCHIN            SECRETÁRIA GERAL            419.310/22-8  </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 5px;">            SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP            NIRE S/A            GISELA SIMIEMA CESCHIN            SECRETÁRIA GERAL            3530059893-8  </div>
---------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP  
 17 AGO 2022  
 JUCESP



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #8995befba4d277210e2df46d77710c0ceb5cf3d92160849cd393f501d129ff97

<https://valida.ae/9153b9b705c5d0227a29ee79b2d8da63b090f57aa90a55764>

10/08/2022 14:15:27



Certifico o registro sob o nº 419.310/22-8 em 17/08/2022 da empresa MXM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, NIRE nº 35238625418, protocolado sob o nº 2049037223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 178012109. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

csmt 23/08

423010  
02071

T

Ei *[assinatura]*  
V: *[assinatura]*

autentique

JUCESP  
17 08 22

Identificação: #9153b9b705c5d0227a29ee79b2d8da63b090f57aa90a55764




Autenticação eletrônica 3/3  
Data e horários em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 10 ago 2022 às 14:20:30

## Página de assinaturas



**NANDA QUADROS**  
023.088.591-80  
Signatário

### HISTÓRICO

- 10 ago 2022 14:18:54  **Kamila Maria Monteiro** criou este documento. (Empresa: MXM CONTABILIDADE, CNPJ: 44.821.518/0001-61, E-mail: escritorio@mxmcontabilidade.com)
- 10 ago 2022 14:20:20  **NANDA LUZ SOARES QUADROS** (E-mail: [nandaluz02308859180@gmail.com](mailto:nandaluz02308859180@gmail.com), CPF: 023.088.591-80) visualizou este documento por meio do IP 179.98.155.222 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 10 ago 2022 14:20:30  **NANDA LUZ SOARES QUADROS** (E-mail: [nandaluz02308859180@gmail.com](mailto:nandaluz02308859180@gmail.com), CPF: 023.088.591-80) assinou este documento por meio do IP 179.98.155.222 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #8995befba4d277210e2df46d77710c0ceb5cf3d92160849cd393f501d129ff97  
<https://valida.ae/9153b9b705c5d0227a29ee79b2d8da63b090f57aa90a55764>



**MXM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
EM SOCIEDADE ANÔNIMA POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO**

CNPJ 45.368.977/0001-02 - NIRE 35238625418

REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2022

**NG HOLDINGS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35239397133 e inscrita no CNPJ sob o nº 46.934.092/0001-88, com sede na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 807, EDIFÍCIO HORSAL, LETRA AC05, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **NANDA LUZ SOARES QUADROS**, brasileira, solteiro (a), advogada, natural da cidade de Cuiabá/MT, nascido(a) em 26/07/1989, documento de identidade RG nº 16780477, SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 023.088.591-80, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULISTA, Nº 2494, APT 84, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-300, BRASIL;

**NG PARTICIPACOES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35239397095 e inscrita no CNPJ sob o nº 46.934.005/0001-92, com sede na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 807, EDIFÍCIO HORSAL, LETRA AC06, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **NANDA LUZ SOARES QUADROS**, já qualificada; e

**NG ROYALTIES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35239397010 e inscrita no CNPJ sob o nº 46.933.874/0001-00, com sede na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 807, EDIFÍCIO HORSAL, LETRA AC07, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **NANDA LUZ SOARES QUADROS**, já qualificada.

Sócias da Sociedade Limitada de nome empresarial: **MXM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE nº 35238625418 na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, registrada no CNPJ/MF sob o nº 45.368.977/0001-02, com sede na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509H1, EDIFÍCIO HORSAL 1, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **NANDA LUZ SOARES QUADROS**, acima qualificada, fazendo uso do que permite a Lei nº 6.404, de 1976, art. 220, parágrafo único; Código Civil - Lei nº 10.406, de 2002, art. 1113 e IN DREI nº 81/2020, art. 66, RESOLVE **TRANSFORMAR** a empresa Sociedade Limitada em **SOCIEDADE ANÔNIMA POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO**, conforme Alteração Contratual por Transformação, realizada neste ato e conforme Estatuto Social (**ANEXO 01**), na forma a seguir:

**DA CONVOCAÇÃO**

**CLÁUSULA 1ª:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do Artigo 124, da Lei 6.404/76.

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA 2ª:** A sociedade passa a ter a denominação empresarial **MXM NEGOCIOS IMOBILIARIOS SA** e o título do estabelecimento (nome fantasia) **MXM IMOBILIARIA**

*NQ*

*YF*

*LM*



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #f5587f533b326e69c01f5925b8bee3b9ee081e792b69ad0f6a17e5464881c890  
<https://valida.ae/284d3608bdc8b0a00d13a57019811cbcd7d830d141a2518d1>



SP  
E  
15  
022 ★  
OLO

JUCESP  
DA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E DIRETORAS SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA

**CLÁUSULA 3ª:** ELEGE-SE, nesta data, para exercer o cargo de PRESIDENTE E DIRETORA SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA, da Companhia, NANDA LUZ SOARES QUADROS, brasileira, solteiro (a), advogada, natural da cidade de Cuiabá/MT, nascido(a) em 26/07/1989, documento de identidade RG nº 16780477, SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 023.088.591-80, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULISTA, Nº 2494, APT 84, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.310-300, BRASIL.

**CLÁUSULA 4ª:** ELEGE-SE, nesta data, para exercer o cargo de DIRETORA SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA E SECRETÁRIA da Companhia, YONE ALINE CORREA FINOTTI, brasileira, solteiro (a), administradora de empresas, natural da cidade de Vilhena/RO, nascido(a) em 30/03/1996, documento de identidade RG nº 26700441, SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 058.240.971-35, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULISTA, Nº 2494, APT 84, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.310-300, BRASIL.

**DA REMUNERAÇÃO DA PRESIDENTE E DIRETORA SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA**

**CLÁUSULA 5ª:** Fixa-se, nesta data a remuneração para o cargo de Presidente e Diretora sem designação específica o valor anual de 01 (hum) salário mínimo, vigente nesta data, para ambas, uma vez que não possui Conselho de Administração Instalado.

**DA CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES E DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 6ª:** Neste ato, o Capital Social da empresa, no valor de R\$1.292.784,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais), já subscritos e integralizados no ato de constituição, em moeda corrente nacional, e dividido em 1.292.784 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e quatro) quotas, de valor nominal igual a R\$1,00 (Um real) cada uma, em moeda corrente nacional, de responsabilidade das sócias da empresa, NG HOLDINGS LTDA, NG PARTICIPACOES LTDA e NG ROYALTIES LTDA, já qualificadas, PASSA A COMPOR o Capital da Sociedade Anônima por Ações de Capital Fechado.

**CLÁUSULA 7ª:** As quotas de capital social da empresa, na quantia supramencionada, neste ato, ficam convertidas em ações de valor nominal igual a R\$1,00 (real) cada, em moeda corrente nacional, totalizado assim a quantia de 1.292.784 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e quatro) ações.

**CLÁUSULA 8ª:** ADMITE-SE como Acionista da companhia, a pessoa jurídica, Sociedade Limitada: MXM HOLDINGS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35239481436, inscrita no CNPJ sob nº 47.093.522/0001-49, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 807, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA AC23, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal NANDA LUZ SOARES QUADROS, brasileira, solteiro (a), advogada, natural da cidade de Cuiabá/MT, nascido(a) em 26/07/1989, documento de identidade RG nº 16780477, SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 023.088.591-80, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULISTA, Nº 2494, APT 84, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.310-300.

**CLÁUSULA 9ª:** ADMITE-SE como Acionista da companhia, a pessoa jurídica, Sociedade Limitada: MXM PARTICIPACOES LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35239481533, inscrita no CNPJ sob nº 47.093.717/0001-99, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 807, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA AC22, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal NANDA LUZ SOARES QUADROS, já qualificada.

**CLÁUSULA 10ª:** ADMITE-SE como Acionista da companhia, a pessoa jurídica, Sociedade Limitada: MXM ROYALTIES LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35239482611, inscrita no CNPJ

NQ

YF

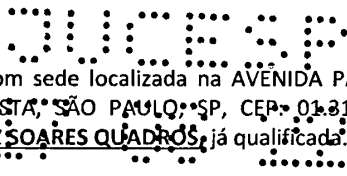
LM



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #f5587f533b326e69c01f5925b8bee3b9ee081e792b69ad0f6a17e5464881c890  
<https://valida.ae/284d3608bdc8b0a00d13a57019811cbcd7d830d141a2518d1>





sob nº 47.095.776/0001-04, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 807, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA AC21, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, representada por sua administradora e representante legal NANDA LUZ SOARES QUADROS, já qualificada.

**CLÁUSULA 11ª:** ADMITE-SE como Acionista da companhia, a pessoa jurídica, Sociedade Limitada: MXM INTERMEDIACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35239503979, inscrita no CNPJ sob nº 47.135.054/0001-28, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 807, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA AC25, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal NANDA LUZ SOARES QUADROS, já qualificada.

**CLÁUSULA 12ª:** ADMITE-SE como Acionista da companhia, a pessoa jurídica, Sociedade Limitada: MXM INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35239504363, inscrita no CNPJ sob nº 47.135.650/0001-08, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 807, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA AC24, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal NANDA LUZ SOARES QUADROS, já qualificada.

**CLÁUSULA 13ª:** Neste ato, as empresas, Sociedades Limitadas: NG HOLDINGS LTDA, NG PARTICIPACOES LTDA e NG ROYALTIES LTDA, já qualificadas, DEIXAM de integrar o quadro de sócias/acionistas da Companhia, CEDENDO E TRANSFERINDO a totalidade de suas ações de capital social, qual seja, a quantia de 1.292.784 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e cinco) ações, de valor nominal igual a R\$1,00 (Um real) cada uma, em moeda corrente nacional, totalizando o valor de R\$1.292.784,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais), já subscritos e integralizados no ato de constituição, em moeda corrente nacional, em forma **VENDA, DIRETA E IRRESTRITAMENTE** às acionistas ingressantes qualificadas neste ato, na quantia de 20% (vinte por cento) do referido valor para cada uma delas.

**Parágrafo Único:** Após a cessão e transferência de ações, e entrada e da retirada de acionistas, o capital social da Companhia fica assim distribuído:

ACIONISTAS	CNPJ	%	AÇÕES	TOTAL R\$
MXM HOLDINGS LTDA	47.093.522/0001-49	20%	258.556	R\$ 258.556,00
MXM PARTICIPACOES LTDA	47.093.717/0001-99	20%	258.556	R\$ 258.556,00
MXM ROYALTIES LTDA	47.095.776/0001-04	20%	258.556	R\$ 258.556,00
MXM INTERMEDIACÃO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA	47.135.054/0001-28	20%	258.556	R\$ 258.556,00
MXM INCORPORACÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	47.135.650/0001-08	20%	258.556	R\$ 258.556,00
<b>TOTAL</b>		<b>100%</b>	<b>1.292.784</b>	<b>R\$1.292.784,00</b>

**Cláusula 14ª:** As ações são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

### DO OBJETO E DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

**Cláusula 15ª:-** Ao transformar a Sociedade Limitada em Sociedade Anônima por ações de Capital Fechado, a mesma continua tendo como objeto: CORRETAGEM NA COMPRA E VENDE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS. CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS.

**Parágrafo Único: CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (CÓDIGO QNAE):**  
68.21-8-01: CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS;

*NQ*

*YF*

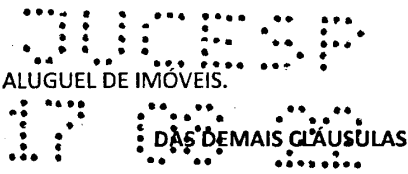
*LM*



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #f5587f533b326e69c01f5925b8bee3b9ee081e792b69ad0f6a17e5464881c890  
<https://valida.ae/284d3608bdc8b0a00d13a57019811cbcd7d830d141a2518d1>





**CLÁUSULA 16ª:** Consolidada-se o Estatuto Social da Companhia, (ANEXO 01), que visa atualizar as informações realizadas neste ato.

**CLÁUSULA 17ª:** Apresenta-se a Lista de presença de acionistas, (ANEXO 02).

**CLÁUSULA 18ª:** Apresenta-se o Boletim de Subscrição do Capital Social da Companhia, realizado pelos acionistas, devidamente qualificados, (ANEXO 03).

**CLÁUSULA 19ª:** Apresenta-se o recibo de quitação de ações, (ANEXO 04).

**CLÁUSULA 20ª:** Fica eleita a cidade de São Paulo, SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Paulo, SP, 28 de julho de 2022.

*NANDA Q*

**NG HOLDINGS LTDA – CNPJ: 46.934.092/0001-88**

(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)

*NANDA Q*

**NG PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 46.934.005/0001-92**

(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)

*NANDA Q*

**NG ROYALTIES LTDA – CNPJ: 46.933.874/0001-00**

(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)

*NANDA Q*

**Acionista: MXM HOLDINGS LTDA – CNPJ: 47.093.522/0001-49**

(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)

*NANDA Q*

**Acionista: MXM PARTICIPACOES LTDA – CNPJ: 47.093.717/0001-99**

(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)

*NANDA Q*

**Acionista: MXM ROYALTIES LTDA – CNPJ: 47.095.776/0001-04**

(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #f5587f533b326e69c01f5925b8bee3b9ee081e792b69ad0f6a17e5464881c890  
<https://valida.ae/284d3608bdc8b0a00d13a57019811cbcd7d830d141a2518d1>



JUCESP  
NANDA Q

Acionista: MXM INTERMEDIACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 47.135.054/0001-28  
(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)

NANDA Q

Acionista: MXM INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ: 47.135.650/0001-08  
(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)

NANDA Q

NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80  
Presidente/Diretora sem designação específica

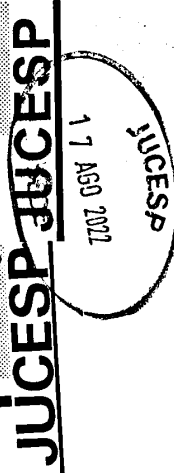
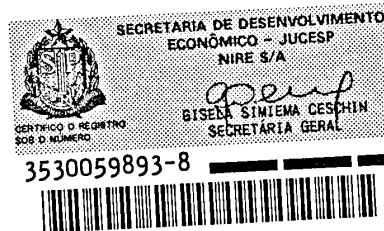
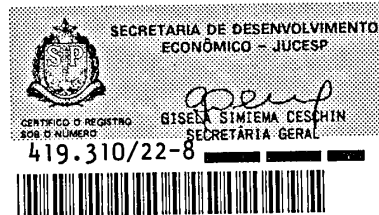
Yone F

YONE ALINE CORREA FINOTTI - CPF: 058.240.971-35  
Diretora sem designação específica/Secretária

Ligia M

Visto

LIGIA IRACEMA CHRISTOFOLO DE MELLO –  
ADVOGADA - OAB-PR 81719  
(Art. 36, Decreto nº 1.800 /96)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #f5587f533b326e69c01f5925b8bee3b9ee081e792b69ad0f6a17e5464881c890  
<https://valida.ae/284d3608bdc8b0a00d13a57019811cbcd7d830d141a2518d1>



Certifico o registro sob o nº 419.310/22-8 em 17/08/2022 da empresa MXM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, NIRE nº 35238625418, protocolado sob o nº 2049037223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 178012109. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

autentique

JUCESP  
17 de 20

Autenticação eletrônica 6/6

Data e horários em GMT -03:00 Brasília

Última atualização em 10 ago 2022 às 14:36:53

Identificação: #284d3608bdc8b0a00d13a57019811cbcd7d830d141a2518d1

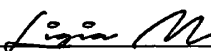
## Página de assinaturas



**NANDA QUADROS**  
023.088.591-80  
Signatário






**Yone Finotti**  
058.240.971-35  
Signatário



**Ligia Mello**  
039.002.861-40  
Signatário

## HISTÓRICO

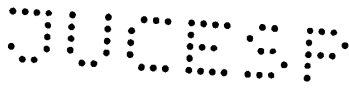
- 10 ago 2022** 14:24:48  **Kamila Maria Monteiro** criou este documento. (Empresa: MXM CONTABILIDADE, CNPJ: 44.821.518/0001-61, E-mail: escritorio@mxmcontabilidade.com)
- 10 ago 2022** 14:28:02  **NANDA LUZ SOARES QUADROS** (E-mail: [nandaluz02308859180@gmail.com](mailto:nandaluz02308859180@gmail.com), CPF: 023.088.591-80) visualizou este documento por meio do IP 179.98.155.222 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 10 ago 2022** 14:28:06  **NANDA LUZ SOARES QUADROS** (E-mail: [nandaluz02308859180@gmail.com](mailto:nandaluz02308859180@gmail.com), CPF: 023.088.591-80) assinou este documento por meio do IP 179.98.155.222 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 10 ago 2022** 14:36:49  **Yone Aline Correa Finotti** (E-mail: [yone05824097135@gmail.com](mailto:yone05824097135@gmail.com), CPF: 058.240.971-35) visualizou este documento por meio do IP 191.255.175.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 10 ago 2022** 14:36:53  **Yone Aline Correa Finotti** (E-mail: [yone05824097135@gmail.com](mailto:yone05824097135@gmail.com), CPF: 058.240.971-35) assinou este documento por meio do IP 191.255.175.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 10 ago 2022** 14:29:57  **Ligia Iracema Christofolo de Mello** (E-mail: [ligiairacema@hotmail.com](mailto:ligiairacema@hotmail.com), CPF: 039.002.861-40) visualizou este documento por meio do IP 191.255.175.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 10 ago 2022** 14:29:59  **Ligia Iracema Christofolo de Mello** (E-mail: [ligiairacema@hotmail.com](mailto:ligiairacema@hotmail.com), CPF: 039.002.861-40) assinou este documento por meio do IP 191.255.175.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #f5587f533b326e69c01f5925b8bee3b9ee081e792b69ad0f6a17e5464881c890  
<https://valida.ae/284d3608bdc8b0a00d13a57019811cbcd7d830d141a2518d1>





# MXM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
EM SOCIEDADE ANÔNIMA POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO

CNPJ 45.368.977/0001-02

REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2022

## ANEXO 01 ESTATUTO SOCIAL

### **CAPÍTULO I** **DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

#### **Denominação**

**ARTIGO 1º** - A Companhia de nome empresarial **MXM NEGOCIOS IMOBILIARIOS SA** e título do estabelecimento (nome fantasia) **MXM IMOBILIARIA** é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e será regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por ações").

#### **Sede e Foro**

**ARTIGO 2º** - A companhia tem domicílio e sede localizados na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509H1, EDIFÍCIO HORSIA 1, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL.

**Parágrafo Único:** A companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir filiais, agências e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

#### **Objeto Social**

**ARTIGO 3º** - A companhia tem como objeto social: CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS. CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS.

**Parágrafo Primeiro: CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (CÓDIGO QNAE):**

68.21-8-01: CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS;

68.21-8-02: CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS.

**Parágrafo Segundo:** Até a expedição, pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), da autorização para funcionamento, a Companhia não poderá realizar qualquer atividade, especialmente atividades que envolvam operações exclusivas e privativas de instituições financeiras, definidas no artigo 1º da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº. 4.122, de agosto de 2012, conforme alterada ("Resolução CMN nº 4.122/12"). Contudo, até a expedição da autorização para funcionamento de que trata este dispositivo, a Companhia poderá realizar as atividades necessárias para o cumprimento das condições previstas no artigo 7º do Anexo I à Resolução CMN n.º 4.122/12.

#### **Duração**

**ARTIGO 4º** - O prazo de duração da companhia é indeterminado.

*NQ*

*YF*

*LM*



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #82d866821028ed0c6daa3455d8a5f3d1caf9167b670042f2a4f9be2f130e16bf

<https://valida.ae/bfd1f4489a506b30b6196de7fc58dc1dfa7e856f6431b7983>



**JUCESP**  
**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES, EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**  
**SEÇÃO I**  
**CAPITAL SOCIAL**

**ARTIGO 5º** - O capital social da companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.292.7854,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais), divididos em 1.292.784 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro:** A titularidade das ações da emissão da companhia presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" da companhia.

**Parágrafo Segundo:** A transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da companhia, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes.

**Parágrafo Terceiro:** A transferência das ações nominativas em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, ou por qualquer outro título, somente se fará mediante averbação no livro de "Registro de Ações Nominativas", à vista de documento hábil, que ficará em poder da companhia.

**Parágrafo Quarto:** Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida no livro de "Registro de Ações Nominativas" e no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia, se levada a efeito em violação ao presente Estatuto Social.

**Parágrafo Quinto:** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela companhia.

**Parágrafo Sexto:** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**SEÇÃO II**  
**EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

**ARTIGO 6º** - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações a serem emitidas em aumentos de capital proporcionalmente ao número de ações que possuírem, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Único:** As emissões de novas ações da companhia deverão observar os termos e condições previstos em lei e neste Estatuto Social.

**CAPÍTULO III**  
**DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Disposições Gerais**

**ARTIGO 7º** - A assembleia geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei e/ou a legislação aplicável assim exigirem.

**Parágrafo Primeiro:** As assembleias gerais deverão ser realizadas durante o horário comercial, na sede da Companhia, exceto se por motivo de força maior houver de ser efetuada em outro local, os anúncios indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso poderá realizar-se fora da localidade da sede.

**Parágrafo Segundo:** As assembleias gerais serão convocadas, tanto em primeira quanto em segunda convocação, seguindo as formalidades previstas em Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Terceiro:** Ficarão dispensadas as formalidades de convocação aqui previstas para as assembleias gerais a que comparecerem todos os acionistas, as quais serão consideradas regulares e validamente instaladas.

*NQ*

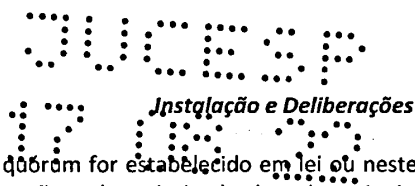
*YF*

*LM*



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #82d866821028ed0c6daa3455d8a5f3d1caf9167b670042f2a4f9be2f130e16bf  
<https://valida.ae/bfd1f4489a506b30b6196de7fc58dc1dfa7e856f6431b7983>





**ARTIGO 8º** - Exceto se maior quórum for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as assembleias gerais serão instaladas, em primeira convocação, pela maioria absoluta dos acionistas da Companhia (i.e. acionistas titulares de ações da companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) do total de ações com direito a voto emitidas e em circulação, mais 1 (uma) ação com direito a voto emitida e em circulação), e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

**Parágrafo Único:** Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos por uma mesa composta por um presidente e um secretário, escolhidos pelo voto da maioria dos presentes (i.e., acionistas titulares de ações da companhia representativos de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, mais 1 (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral).

**ARTIGO 9º** - Exceto se maior quórum for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações em assembleia geral serão aprovadas pelo voto favorável da maioria simples dos acionistas presentes à assembleia geral (i.e. acionistas titulares de ações da companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, mais 1 (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral), não se computando votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

#### **CAPÍTULO IV** **ADMINISTRAÇÃO**

##### **Diretoria**

**ARTIGO 10º** - A companhia será administrada por uma diretoria, à qual competirá exercer as atribuições que a lei, a assembleia geral da companhia e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da companhia e à gestão corrente dos negócios e atividades sociais.

**Parágrafo Primeiro:** As atribuições e poderes conferidos pela Lei das Sociedades por Ações e por este Estatuto Social aos órgãos de administração não poderão ser outorgados a outro órgão, criado por Lei ou pelo Estatuto Social.

**Parágrafo Segundo:** Os membros da Diretoria estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

##### **Composição**

**ARTIGO 11º** - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela assembleia geral da companhia, para um mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição, sem limite de mandatos, sendo que todos os Diretores serão sem designação específica, ou com as designações que lhe forem atribuídas na ocasião de suas respectivas eleições. Os diretores deverão permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos.

**Parágrafo Único:** Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, o Diretor será substituído, até o final do seu mandato, por novo Diretor eleito de acordo com os procedimentos previstos neste Estatuto Social.

**ARTIGO 12º** - Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos, após a homologação de seus nomes pelo BACEN, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei.

**Parágrafo Único:** O termo de posse a que se refere o caput deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá as citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos a atos de gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à companhia.

*NQ*

*YF*

*LCM*

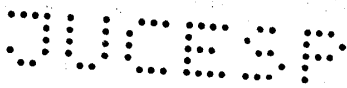


Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #82d866821028ed0c6daa3455d8a5f3d1caf9167b670042f2a4f9be2f130e16bf

<https://valida.ae/bfd1f4489a506b30b6196de7fc58dc1dfa7e856f6431b7983>





**ARTIGO 13º** - Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, observadas as disposições legais aplicáveis à competência da Diretoria.

#### **Representação da Companhia**

**ARTIGO 14º** - Caberá aos Diretores a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante terceiros, bem como perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autoridades, para dar efeito a quaisquer tipos de negócios, incluindo a assinatura de contratos e acordos. A competência para representação da Companhia será sempre exercida:

(i) Quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos: na prática de atos ou na celebração de contratos que impliquem na assunção de qualquer obrigação pela Companhia, ou na exoneração de qualquer terceiro de obrigações perante a Companhia (exceto por atos ou contratos que tenham sido deliberados e aprovados previamente pela assembleia geral ou pela Diretoria, caso em que a competência para a representação da Companhia será conforme disposto no item "(ii)" abaixo;

(ii) Por qualquer Diretor ou qualquer procurador com poderes específicos, agindo isoladamente: na prática de atos ou na celebração de contratos que (a) não impliquem em assunção de obrigação pela Companhia ou na exoneração de obrigações de terceiros perante a Companhia; ou (b) tenham sido previamente deliberados e aprovados pela assembleia geral ou pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro:** As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por, no mínimo, 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto. Os mandatos concedidos por meio das procurações deverão especificar os poderes outorgados e terem prazo de validade determinado, que não poderá exceder 1 (um) ano, salvo aquelas para fins judiciais (ad judícia) ou para a representação em processos administrativos.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de a outorga de poderes de representação ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da assembleia geral ou da Diretoria, a efetiva prática dos atos ficará expressamente condicionada à obtenção da pertinente autorização.

**Parágrafo Terceiro.** As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, sendo que cada Diretor terá direito a um voto, devendo ser respeitadas sempre as orientações e deliberações da Assembleia Geral, cabendo eventual desempate ser deliberado em assembleia geral de acionistas, nos termos deste Estatuto Social. As reuniões realizar-se-ão na sede social, das quais serão lavradas atas circunstanciais em livro próprio.

#### **Remuneração**

**ARTIGO 15º** - A assembleia geral fixará a remuneração global dos administradores, todos com remuneração anual fixada no valor de 01 (hum) salário mínimo, vigente nesta data, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

### **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL**

#### **Funcionamento**

**ARTIGO 16º** - O Conselho Fiscal é um órgão não permanente, instalado a qualquer momento, quando solicitado pelos acionistas nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral para o mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá os poderes e as funções que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações.

*NQ*

*YF*

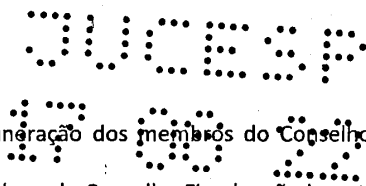
*LM*



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #82d866821028ed0c6daa3455d8a5f3d1caf9167b670042f2a4f9be2f130e16bf  
<https://valida.ae/bfd1f4489a506b30b6196de7fc58dc1dfa7e856f6431b7983>





**Parágrafo Primeiro:** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

**Parágrafo Segundo:** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

## **CAPÍTULO VI** **OUIDORIA**

### ***Disposições Gerais***

**ARTIGO 17º** - A ouvidoria da Companhia é o órgão constituído para atendimento às normas regulamentares vigentes, editadas pelo CMN e pelo BACEN, e será responsável, dentre outras atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social, (a) pelo atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionados nos canais de atendimento primário da Companhia e empresas por ela controladas; (b) pela atuação como canal de comunicação entre Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e (c) por informar a Diretoria a respeito de suas atividades.

**Parágrafo Primeiro:** A Ouvidoria terá a função de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre a companhia e seus clientes.

**Parágrafo Segundo:** A Companhia manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

### ***Composição***

**ARTIGO 18º** - A Ouvidoria será composta por 1 (um) Ouvidor, eleito e destituível a qualquer tempo pelo Diretor designado perante BACEN como responsável pela Ouvidoria, com prazo de mandato indeterminado.

**Parágrafo Primeiro:** O ouvidor deverá ter comprovada aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, comprovados em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida experiência em treinamentos, e possuirá as seguintes qualificações:

- a) Formação em curso de nível superior;
- b) Amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas;
- c) Capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e
- d) Condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

**Parágrafo Segundo:** O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer momento pelo Diretor que o designou, especialmente nos casos em que forem constatados descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso o Ouvidor apresente um desempenho insuficiente na condução de suas atividades.

### ***Competência***

**ARTIGO 19º** - As atribuições da Ouvidoria abrangerão as seguintes atividades, que deverão ser conduzidas com estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis:

*NQ*

*YF*

*LM*



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #82d866821028ed0c6daa3455d8a5f3d1caf9167b670042f2a4f9be2f130e16bf  
<https://valida.ae/bfd1f4489a506b30b6196de7fc58dc1dfa7e856f6431b7983>



- a) Atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- b) Prestar esclarecimentos aos demandantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento de cada demanda, podendo tal prazo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- c) Encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
- d) Manter a Diretoria da Companhia informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los; e
- e) Elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria, quando existente, e à Diretoria da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

## **CAPÍTULO VII** **COMITÊ DE RISCO**

### **Disposições Gerais**

**ARTIGO 20º** - O Comitê de Riscos da Companhia é o órgão constituído para acompanhar e avaliar os riscos inerentes às atividades de serviços bancários, em suas diversas modalidades, exercidas pela Companhia, com o objetivo de auxiliar a Diretoria nas estratégias e diretrizes a serem realizadas para mitigar e acompanhar os riscos aos quais a Companhia está exposta, incluindo, mas sem limitação os riscos relacionados à integridade das demonstrações contábeis e financeiras, risco de crédito, de liquidez e os riscos de mercado. Compete ao Comitê de Riscos da Companhia, implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos, controles internos e de compliance estabelecidos pela administração da Companhia para a prevenção e a mitigação dos principais riscos mencionado neste ARTIGO 20º.

### **Composição**

**ARTIGO 21º** - O Comitê de Riscos será composto pelo Diretor responsável pela área de risco e por, no mínimo, outros 02 (dois) membros, Diretores ou não da Companhia, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Diretoria, com prazo de mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Único:** Os membros do Comitê de Riscos da Companhia não farão jus a qualquer remuneração pelo exercício dos seus respectivos cargos na qualidade de membros do Comitê de Riscos.

## **CAPÍTULO VIII** **EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS**

### **Exercício Social e Balanços**

**ARTIGO 22º** - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras pela Diretoria, com observância das prescrições legais.

**Parágrafo Primeiro:** A Companhia deverá levantar obrigatoriamente balanço patrimonial e demonstrações financeiras em 30 de junho e 31 de dezembro, observadas as disposições constantes da legislação em vigor, podendo distribuir dividendos intermediários sempre que os lucros disponíveis o permitam e respeitando os limites legais.

**Parágrafo Segundo:** A companhia poderá levantar balanços patrimoniais mensais ou trimestrais, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares.

*NQ*

*YF*

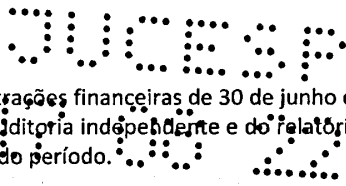
*LM*



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #82d866821028ed0c6daa3455d8a5f3d1caf9167b670042f2a4f9be2f130e16bf  
<https://valida.ae/bfd1f4489a506b30b6196de7fc58dc1dfa7e856f6431b7983>





**Parágrafo Terceiro:** As demonstrações financeiras de 30 de junho e 31 de dezembro da Companhia serão publicadas acompanhadas do parecer da auditoria independente e do relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do período.

### **Lucros e Dividendos**

**ARTIGO 23º** - Observado o disposto em Lei (inclusive, mas sem limitação, na Lei das Sociedades por Ações e, em especial, em seu Artigo 202 e seguintes), o lucro líquido da Companhia, conforme apurado em qualquer exercício social, terá a seguinte destinação:

- (i) Absorção de prejuízos acumulados ou apurados pela Companhia, se houver;
- (ii) A parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinada para a constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, observando que será dispensada a sua constituição no exercício em que, somado ao montante das reservas de capital da Companhia, o saldo da reserva legal exceder 30% (trinta por cento) do capital social;
- (iii) Uma parcela do lucro líquido, por proposta da Diretoria, aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, poderá ser destinada à formação de reserva com finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) A parcela correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado com base nas deduções previstas nos itens (i) a (iii) acima e nos acréscimos das importâncias decorrentes da eventual reversão da reserva para contingências formada em exercícios anteriores, será obrigatoriamente distribuída aos acionistas da Companhia, a título de pagamento de dividendo mínimo obrigatório;
- (v) O lucro remanescente após as destinações acima, poderá ser total ou parcialmente retido para a execução do orçamento de capital da Companhia que venha a ser aprovado em assembleia geral da Companhia, com base no Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (vi) O saldo remanescente do lucro líquido, caso existente, terá destinação que lhe for deliberado pela Assembleia Geral da Companhia, podendo, inclusive, ser destituído como dividendo adicional, nos termos do Artigo 202, §6º, da Lei das Sociedades por Ações.

**ARTIGO 24º** - Os dividendos serão pagos no prazo previsto na legislação aplicável, e somente estarão sujeitos a qualquer atualização monetária ou remuneração correspondente se assim for expressamente determinado pela Assembleia Geral de Acionistas que aprovar sua distribuição.

Parágrafo Primeiro. Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, reverterão em proveito da Companhia.

**Parágrafo Único:** Os prejuízos, ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem.

**ARTIGO 25º** - Observadas as disposições previstas na legislação aplicável, bem como aquelas contidas no presente Estatuto Social, todo e qualquer pagamento realizado pela Companhia aos seus respectivos acionistas, a título de juros sobre capital próprio, líquido dos tributos de fonte incidentes (imposto de renda retido na fonte), será devidamente descontado dos valores devidos pela Companhia aos seus respectivos acionistas a título de pagamento de dividendos, sendo tais valores imputados aos dividendos declarados e pagos pela Companhia.

### **CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO 26º** - A Companhia se dissolverá nos casos previstos na Lei ou por deliberação da assembleia geral, que estabelecerá a forma de liquidação, nomeará o liquidante e instalará o Conselho Fiscal para todo o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando os honorários correspondentes, de acordo com o estabelecimento nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

*NQ*

*YF*

*LM*



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #82d866821028ed0c6daa3455d8a5f3d1caf9167b670042f2a4f9be2f130e16bf  
<https://valida.ae/bfd1f4489a506b30b6196de7fc58dc1dfa7e856f6431b7983>



JUCESP  
CAPÍTULO IX  
DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 27º** - Os acionistas, os administradores e a Companhia envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Estatuto Social. Não sendo possível, contudo, chegar a uma solução amigável, os acionistas, os administradores e a Companhia desde já concordam que todo e qualquer litígio ou controvérsia originária ou decorrente do presente Estatuto Social, inclusive relativo à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências ("Disputa"), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, e de acordo com as disposições a seguir:

**Parágrafo Primeiro:** Qualquer disputa deverá ser submetida a arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC) ("Câmara"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento para a sua instauração ("Regulamento"), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre os acionistas, administradores e/ou Companhia, conforme aplicável.

**Parágrafo Segundo:** A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. A arbitragem terá sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, onde a sentença arbitral deverá ser proferida. O julgador não terá poderes para decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade.

**Parágrafo Terceiro:** Na disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor igual ou inferior a R\$1.000,00 (hum mil reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convencionou-se a sua solução por árbitro único, a ser indicado conjuntamente pelas partes envolvidas na arbitragem ou nos termos no regulamento.

**Parágrafo Quarto:** Na disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor superior a R\$1.000,00 (Hum mil reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convencionou-se a sua solução por tribunal arbitral, composto por 03 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente. Dentro de 15 (quinze) dias após a confirmação de seus nomes pela Câmara, os dois árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes envolvidas na arbitragem ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o regulamento.

**Parágrafo Quinto:** Todos os custos e despesas próprios do processo arbitral, no que se incluem taxas, honorários dos árbitros e eventuais honorários periciais, serão divididos e pagos equitativamente pelas partes envolvidas na arbitragem durante o procedimento. A sentença arbitral deverá, ao final, atribuir à parte sucumbente, na proporção da sua sucumbência, a responsabilidade por esses custos e despesas, para fins de reembolso. Não serão objeto de reembolso honorários contratuais de advogado e de eventuais assistentes técnicos ou pareceristas nem custos e despesas de outra natureza, tais como fotocópias, impressões, traduções e/ou deslocamentos.

**Parágrafo Sexto:** Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas (i) à instituição de arbitragem (art. 7º da Lei nº 9.307/1996); (ii) à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; (iii) ao cumprimento da sentença arbitral, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 516, parágrafo único, do Código de Processo Civil; (iv) à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei nº 9.307/1996); (v) à execução de título extrajudicial, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 781 do Código de Processo Civil; e (vi) a conflitos que por força da legislação do Brasil não puderem ser submetidos à arbitragem.

**Parágrafo Sétimo:** A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral tão logo instituída a arbitragem. Uma vez devidamente instituída a arbitragem, o árbitro único ou Tribunal Arbitral deterá competência exclusiva para a decretação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência.

**Parágrafo Oitavo:** A sentença arbitral será final, irrecorrível – ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos do art. 30 da Lei nº 9.307/1996 – e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral, vinculará as partes envolvidas no procedimento arbitral.

NQ

YF

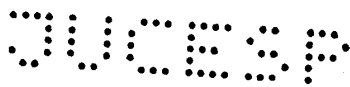
LM



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #82d866821028ed0c6daa3455d8a5f3d1caf9167b670042f2a4f9be2f130e16bf  
<https://valida.ae/bfd1f4489a506b30b6196de7fc58dc1dfa7e856f6431b7983>





**Parágrafo Nono:** A arbitragem será confidencial e as partes envolvidas no procedimento arbitral não deverão revelar a nenhum terceiro qualquer informação ou documentação apresentada no processo arbitral que não seja de domínio público, qualquer prova ou material produzido no processo arbitral ou qualquer ordem ou sentença emitida na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de Lei; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessário para a tomada de alguma medida judicial; e/ou (iv) seja necessária para a obtenção do aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas à confidencialidade objeto desta cláusula deverá ser decididas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral.

**ARTIGO 28º** - A distribuição de propriedade das ações corresponderá:

- (i) 51% (cinquenta e um por cento) aos primeiros acionistas da Companhia (qualificados no Anexo 02);
- (ii) 20% (vinte por cento) aos 10 (dez) primeiros acionistas que ingressarem na Companhia;
- (iii) 29% (vinte e nove por cento) para os demais acionistas que vierem a ingressar na Companhia.

**Parágrafo Primeiro:** Os acionistas majoritários, descritos no item (i) não poderão se desfazer das ações pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Segundo:** Os acionistas descritos nos itens (ii) e (iii) ficarão obrigados a permanecer na propriedade das ações pelo prazo de 03 (três) anos.

**ARTIGO 29º** - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pelas disposições da lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**ARTIGO 30º** - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pelas disposições da lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

São Paulo, SP, 28 de julho de 2022.

NANDA Q

Acionista: **MXM HOLDINGS LTDA – CNPJ: 47.093.522/0001-49**  
(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)

NANDA Q

Acionista: **MXM PARTICIPACOES LTDA – CNPJ: 47.093.717/0001-99**  
(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)

NANDA Q

Acionista: **MXM ROYALTIES LTDA – CNPJ: 47.095.776/0001-04**  
(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)

NANDA Q

Acionista: **MXM INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 47.135.054/0001-28**  
(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)

NANDA Q

Acionista: **MXM INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ: 47.135.650/0001-08**  
(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #82d866821028ed0c6daa3455d8a5f3d1caf9167b670042f2a4f9be2f130e16bf  
<https://valida.ae/bfd1f4489a506b30b6196de7fc58dc1dfa7e856f6431b7983>



**NANDA**  
**NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80**  
Presidente/Diretora sem designação específica

*Yone F*

**YONE ALINE CORREA FINOTTI - CPF: 058.240.971-35**  
Diretora sem designação específica/Secretária

Visto *Ligia M*

**LIGIA IRACEMA CHRISTOFOLLO DE MELLO –**  
**ADVOGADA - OAB-PR 81719**  
(Art. 36, Decreto nº 1.800 /96)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #82d866821028ed0c6daa3455d8a5f3d1caf9167b670042f2a4f9be2f130e16bf  
<https://valida.ae/bfd1f4489a506b30b6196de7fc58dc1dfa7e856f6431b7983>



autentique


JUCESP  
17 08 22

Autenticação eletrônica 11/11  
Data e horários em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 10 ago 2022 às 14:37:02  
Identificação: #bfd1f4489a506b30b6196de7fc58dc1dfa7e856f6431b7983


## Página de assinaturas



**NANDA QUADROS**  
023.088.591-80  
Signatário



**Yone Finotti**  
058.240.971-35  
Signatário



**Ligia Mello**  
039.002.861-40  
Signatário

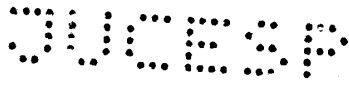
## HISTÓRICO

- |                         |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 ago 2022<br>14:27:55 |  | <b>Kamila Maria Monteiro</b> criou este documento. (Empresa: MXM CONTABILIDADE, CNPJ: 44.821.518/0001-61, E-mail: <a href="mailto:escritorio@mxmcontabilidade.com">escritorio@mxmcontabilidade.com</a> )                                               |
| 10 ago 2022<br>14:28:14 |  | <b>NANDA LUZ SOARES QUADROS</b> (E-mail: <a href="mailto:nandaluz02308859180@gmail.com">nandaluz02308859180@gmail.com</a> , CPF: 023.088.591-80) visualizou este documento por meio do IP 179.98.155.222 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 10 ago 2022<br>14:28:17 |  | <b>NANDA LUZ SOARES QUADROS</b> (E-mail: <a href="mailto:nandaluz02308859180@gmail.com">nandaluz02308859180@gmail.com</a> , CPF: 023.088.591-80) assinou este documento por meio do IP 179.98.155.222 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.    |
| 10 ago 2022<br>14:36:59 |  | <b>Yone Aline Correa Finotti</b> (E-mail: <a href="mailto:yone05824097135@gmail.com">yone05824097135@gmail.com</a> , CPF: 058.240.971-35) visualizou este documento por meio do IP 191.255.175.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.       |
| 10 ago 2022<br>14:37:02 |  | <b>Yone Aline Correa Finotti</b> (E-mail: <a href="mailto:yone05824097135@gmail.com">yone05824097135@gmail.com</a> , CPF: 058.240.971-35) assinou este documento por meio do IP 191.255.175.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.          |
| 10 ago 2022<br>14:30:16 |  | <b>Ligia Iracema Christofolo de Mello</b> (E-mail: <a href="mailto:ligiairacema@hotmail.com">ligiairacema@hotmail.com</a> , CPF: 039.002.861-40) visualizou este documento por meio do IP 179.98.155.222 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 10 ago 2022<br>14:30:19 |  | <b>Ligia Iracema Christofolo de Mello</b> (E-mail: <a href="mailto:ligiairacema@hotmail.com">ligiairacema@hotmail.com</a> , CPF: 039.002.861-40) assinou este documento por meio do IP 179.98.155.222 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.    |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #82d866821028ed0c6daa3455d8a5f3d1caf9167b670042f2a4f9be2f130e16bf  
<https://valida.ae/bfd1f4489a506b30b6196de7fc58dc1dfa7e856f6431b7983>





# MXM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
EM SOCIEDADE ANÔNIMA POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO

CNPJ 45.368.977/0001-02

REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2022

## ANEXO 02

### LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTA

#### ACIONISTA 01:

**MXM HOLDINGS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº **35239481436**, inscrita no CNPJ sob nº **47.093.522/0001-49**, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 807, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA AC23, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **NANDA LUZ SOARES QUADROS**, brasileira, solteiro (a), advogada, natural da cidade de Cuiabá/MT, nascido(a) em 26/07/1989, documento de identidade RG nº 16780477, SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 023.088.591-80, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULISTA, Nº 2494, APT 84, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.310-300, BRASIL.

AÇÕES SUBSCRITAS: 258.556 (Duzentas e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentas e Cinquenta e Seis).

AÇÕES INTEGRALIZADAS: R\$258.556,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais).

#### ACIONISTA 02:

**MXM PARTICIPACOES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº **35239481533**, inscrita no CNPJ sob nº **47.093.717/0001-99**, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 807, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA AC22, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **NANDA LUZ SOARES QUADROS**, já qualificada.

AÇÕES SUBSCRITAS: 258.556 (Duzentas e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentas e Cinquenta e Seis).

AÇÕES INTEGRALIZADAS: R\$258.556,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais).

#### ACIONISTA 03:

**MXM ROYALTIES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº **35239482611**, inscrita no CNPJ sob nº **47.095.776/0001-04**, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 807, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA AC21, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **NANDA LUZ SOARES QUADROS**, já qualificada.

AÇÕES SUBSCRITAS: 258.556 (Duzentas e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentas e Cinquenta e Seis).

AÇÕES INTEGRALIZADAS: R\$258.556,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais).

#### ACIONISTA 04:

**INTERMEDIACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº **35239503979**, inscrita no CNPJ sob nº **47.135.054/0001-28**, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 807, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA AC25, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **NANDA LUZ SOARES QUADROS**, já qualificada.

AÇÕES SUBSCRITAS: 258.556 (Duzentas e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentas e Cinquenta e Seis).

AÇÕES INTEGRALIZADAS: R\$258.556,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais).

*NQ*

*YF*

*LM*



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #0bb07f40e544cbc103db9154e49e2b0ad7a9ee22481e2d9f27c094bce31e12e3  
<https://valida.ae/1f25af6b77b87c6360ad2553ae7ef02d8c79d836e62848abb>



ACIONISTA 05:

**MXM INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35239504563, inscrita no CNPJ sob nº 47.135.650/0001-08, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 807, EDIFÍCIO HORSÁ I, LETRA AC24, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **NANDA LUZ SOARES QUADROS**, já qualificada.

AÇÕES SUBSCRITAS: 258.556 (Duzentas e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentas e Cinquenta e Seis).

AÇÕES INTEGRALIZADAS: R\$258.556,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentas e Cinquenta e Seis Reais).

São Paulo, SP, 28 de julho de 2022.

*NANDA Q*

Acionista: **MXM HOLDINGS LTDA – CNPJ: 47.093.522/0001-49**  
(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)

*NANDA Q*

Acionista: **MXM PARTICIPACOES LTDA – CNPJ: 47.093.717/0001-99**  
(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)

*NANDA Q*

Acionista: **MXM ROYALTIES LTDA – CNPJ: 47.095.776/0001-04**  
(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)

*NANDA Q*

Acionista: **MXM INTERMEDIACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 47.135.054/0001-28**  
(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)

*NANDA Q*

Acionista: **MXM INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ: 47.135.650/0001-08**  
(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)

*NANDA Q*

**NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80**  
Presidente/Diretora sem designação específica

*Yone F*

**YONE ALINE CORREA FINOTTI - CPF: 058.240.971-35**  
Diretora sem designação específica/Secretária

*Ligia M*

Visto \_\_\_\_\_

**LIGIA IRACEMA CHRISTOFOLO DE MELLO –**  
**ADVOGADA - OAB-PR 81719**  
(Art. 36, Decreto nº 1.800 /96)

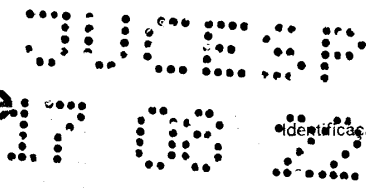


Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #0bb07f40e544cbc103db9154e49e2b0ad7a9ee22481e2d9f27c094bce31e12e3  
<https://valida.ae/1f25af6b77b87c6360ad2553ae7ef02d8c79d836e62848abb>



autentique



Autenticação eletrônica 3/3

Data e horários em GMT -03:00 Brasília

Última atualização em 10 ago 2022 às 14:37:17

Identificação: #1f25af6b77b87c6360ad2553ae7ef02d8c79d836e62848abb

## Página de assinaturas

**NANDA QUADROS**  
023.088.591-80  
Signatário

**Yone Finotti**  
058.240.971-35  
Signatário

**Ligia Mello**  
039.002.861-40  
Signatário

## HISTÓRICO

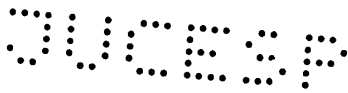
- |                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 ago 2022<br>14:29:54 |  | <b>Kamila Maria Monteiro</b> criou este documento. (Empresa: MXM CONTABILIDADE, CNPJ: 44.821.518/0001-61, E-mail: escritorio@mxmcontabilidade.com)                                                                                                      |
| 10 ago 2022<br>14:30:49 |  | <b>NANDA LUZ SOARES QUADROS</b> (E-mail: <a href="mailto:nandaluz02308859180@gmail.com">nandaluz02308859180@gmail.com</a> , CPF: 023.088.591-80) visualizou este documento por meio do IP 191.255.175.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 10 ago 2022<br>14:30:51 |  | <b>NANDA LUZ SOARES QUADROS</b> (E-mail: <a href="mailto:nandaluz02308859180@gmail.com">nandaluz02308859180@gmail.com</a> , CPF: 023.088.591-80) assinou este documento por meio do IP 179.98.155.222 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.     |
| 10 ago 2022<br>14:37:10 |  | <b>Yone Aline Correa Finotti</b> (E-mail: <a href="mailto:yone05824097135@gmail.com">yone05824097135@gmail.com</a> , CPF: 058.240.971-35) visualizou este documento por meio do IP 191.255.175.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.        |
| 10 ago 2022<br>14:37:17 |  | <b>Yone Aline Correa Finotti</b> (E-mail: <a href="mailto:yone05824097135@gmail.com">yone05824097135@gmail.com</a> , CPF: 058.240.971-35) assinou este documento por meio do IP 191.255.175.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.           |
| 10 ago 2022<br>14:30:07 |  | <b>Ligia Iracema Christofolo de Mello</b> (E-mail: <a href="mailto:ligiairacema@hotmail.com">ligiairacema@hotmail.com</a> , CPF: 039.002.861-40) visualizou este documento por meio do IP 191.255.175.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 10 ago 2022<br>14:30:10 |  | <b>Ligia Iracema Christofolo de Mello</b> (E-mail: <a href="mailto:ligiairacema@hotmail.com">ligiairacema@hotmail.com</a> , CPF: 039.002.861-40) assinou este documento por meio do IP 179.98.155.222 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.     |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #0bb07f40e544cbc103db9154e49e2b0ad7a9ee22481e2d9f27c094bce31e12e3  
<https://valida.ae/1f25af6b77b87c6360ad2553ae7ef02d8c79d836e62848abb>





# MXM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
EM SOCIEDADE ANÔNIMA POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO

CNPJ 45.368.977/0001-02

REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2022

## ANEXO 03

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

DA FORMA E PRAZO DA SUBSCRIÇÃO: O Capital da sociedade, no valor de R\$1.292.784,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais), já subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, dividido em 1.292.784 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas de valor igual a R\$1,00 (um real) cada, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas:

#### ACIONISTA 01:

**MXM HOLDINGS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35239481436, inscrita no CNPJ sob nº 47.093.522/0001-49, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 807, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA AC23, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **NANDA LUZ SOARES QUADROS**, brasileira, solteiro (a), advogada, natural da cidade de Cuiabá/MT, nascido(a) em 26/07/1989, documento de identidade RG nº 16780477, SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 023.088.591-80, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULISTA, Nº 2494, APT 84, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.310-300, que subscreve 258.556 (Duzentas e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentas e Cinquenta e Seis) ações, totalizando o valor de R\$258.556,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentas e Cinquenta e Seis Reais), já integralizados.

#### ACIONISTA 02:

**MXM PARTICIPACOES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35239481533, inscrita no CNPJ sob nº 47.093.717/0001-99, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 807, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA AC22, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **NANDA LUZ SOARES QUADROS**, já qualificada, que subscreve 258.556 (Duzentas e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentas e Cinquenta e Seis) ações, totalizando o valor de R\$258.556,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentas e Cinquenta e Seis Reais), já integralizados.

#### ACIONISTA 03:

**MXM ROYALTIES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35239482611, inscrita no CNPJ sob nº 47.095.776/0001-04, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 807, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA AC21, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, representada por sua administradora e representante legal **NANDA LUZ SOARES QUADROS**, já qualificada, que subscreve 258.556 (Duzentas e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentas e Cinquenta e Seis) ações, totalizando o valor de R\$258.556,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentas e Cinquenta e Seis Reais), já integralizados.

#### ACIONISTA 04:

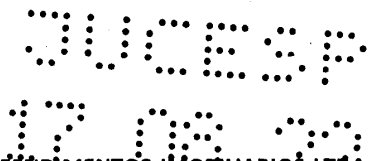
**INTERMEDIACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35239503979, inscrita no CNPJ sob nº 47.135.054/0001-28, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 807, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA AC25, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **NANDA LUZ SOARES QUADROS**, já qualificada, que subscreve 258.556 (Duzentas e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentas e Cinquenta e Seis) ações, totalizando o valor de R\$258.556,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentas e Cinquenta e Seis Reais), já integralizados.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #1261b25a3770143ac456f584f2cf5ee761d73b99b214e199c39cbc23b5cf883f  
<https://valida.ae/4319496738a3640c2ec1fbaf14f27e484681109578fa58240>





ACIONISTA 05:

**MXM INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35239504363, inscrita no CNPJ sob nº 47.135.650/0001-08, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 807, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA AC24, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **NANDA LUZ SOARES QUADROS**, já qualificada, que subscreve 258.556 (Duzentas e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentas e Cinquenta e Seis) ações, totalizando o valor de R\$258.556,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais), já integralizados.

São Paulo, SP, 28 de julho de 2022.

*NANDA Q*

Acionista: **MXM HOLDINGS LTDA – CNPJ: 47.093.522/0001-49**  
(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)

*NANDA Q*

Acionista: **MXM PARTICIPACOES LTDA – CNPJ: 47.093.717/0001-99**  
(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)

*NANDA Q*

Acionista: **MXM ROYALTIES LTDA – CNPJ: 47.095.776/0001-04**  
(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)

*NANDA Q*

Acionista: **MXM INTERMEDIACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 47.135.054/0001-28**  
(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)

*NANDA Q*

Acionista: **MXM INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ: 47.135.650/0001-08**  
(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)

*NANDA Q*

**NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80**  
Presidente/Diretora sem designação específica

*Yone F*

**YONE ALINE CORREA FINOTTI - CPF: 058.240.971-35**  
Diretora sem designação específica/Secretária

*Ligia M*

Visto

**LIGIA IRACEMA CHRISTOFOLLO DE MELLO –**  
**ADVOGADA - OAB-PR 81719**  
(Art. 36, Decreto nº 1.800 /96)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #1261b25a3770143ac456f584f2cf5ee761d73b99b214e199c39cbc23b5cf883f  
<https://valida.ae/4319496738a3640c2ec1fbaf14f27e484681109578fa58240>



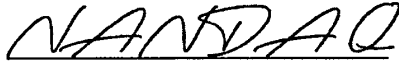
Autentique

JUCESP  
17 08 22

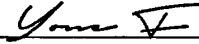
Identificação:

Autenticação eletrônica 3/3  
Data e horários em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 10 ago 2022 às 14:37:41

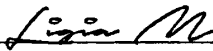
## Página de assinaturas



**NANDA QUADROS**  
023.088.591-80  
Signatário



**Yone Finotti**  
058.240.971-35  
Signatário



**Ligia Mello**  
039.002.861-40  
Signatário

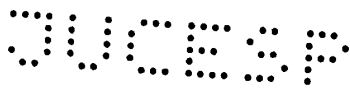
## HISTÓRICO

- |                         |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 ago 2022<br>14:33:51 |  | <b>Kamila Maria Monteiro</b> criou este documento. (Empresa: MXM CONTABILIDADE, CNPJ: 44.821.518/0001-61, E-mail: escritorio@mxmcontabilidade.com)                                                                                                     |
| 10 ago 2022<br>14:34:48 |  | <b>NANDA LUZ SOARES QUADROS</b> (E-mail: <a href="mailto:nandaluz02308859180@gmail.com">nandaluz02308859180@gmail.com</a> , CPF: 023.088.591-80) visualizou este documento por meio do IP 179.98.155.222 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 10 ago 2022<br>14:35:31 |  | <b>NANDA LUZ SOARES QUADROS</b> (E-mail: <a href="mailto:nandaluz02308859180@gmail.com">nandaluz02308859180@gmail.com</a> , CPF: 023.088.591-80) assinou este documento por meio do IP 179.98.155.222 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.    |
| 10 ago 2022<br>14:37:36 |  | <b>Yone Aline Correa Finotti</b> (E-mail: <a href="mailto:yone05824097135@gmail.com">yone05824097135@gmail.com</a> , CPF: 058.240.971-35) visualizou este documento por meio do IP 191.255.175.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.       |
| 10 ago 2022<br>14:37:41 |  | <b>Yone Aline Correa Finotti</b> (E-mail: <a href="mailto:yone05824097135@gmail.com">yone05824097135@gmail.com</a> , CPF: 058.240.971-35) assinou este documento por meio do IP 191.255.175.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.          |
| 10 ago 2022<br>14:34:34 |  | <b>Ligia Iracema Christofolo de Mello</b> (E-mail: <a href="mailto:ligiairacema@hotmail.com">ligiairacema@hotmail.com</a> , CPF: 039.002.861-40) visualizou este documento por meio do IP 179.98.155.222 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 10 ago 2022<br>14:34:41 |  | <b>Ligia Iracema Christofolo de Mello</b> (E-mail: <a href="mailto:ligiairacema@hotmail.com">ligiairacema@hotmail.com</a> , CPF: 039.002.861-40) assinou este documento por meio do IP 179.98.155.222 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.    |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #1261b25a3770143ac456f584f2cf5ee761d73b99b214e199c39cbc23b5cf883f  
<https://valida.ae/4319496738a3640c2ec1fbaf14f27e484681109578fa58240>





# MXM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
EM SOCIEDADE ANÔNIMA POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO

CNPJ 45.368.977/0001-02

REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2022

## ANEXO 04 RECIBO DE QUITAÇÃO DE AÇÕES

**NG HOLDINGS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE **35239397133** e inscrita no CNPJ sob o nº **46.934.092/0001-88**, com sede na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 807, EDIFÍCIO HORSAS I, LETRA AC05, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **NANDA LUZ SOARES QUADROS**, brasileira, solteiro (a), advogada, natural da cidade de Cuiabá/MT, nascido(a) em 26/07/1989, documento de identidade RG nº 16780477, SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 023.088.591-80, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULISTA, Nº 2494, APT 84, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-300, BRASIL; **NG PARTICIPACOES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE **35239397095** e inscrita no CNPJ sob o nº **46.934.005/0001-92**, com sede na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 807, EDIFÍCIO HORSAS I, LETRA AC06, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **NANDA LUZ SOARES QUADROS**, já qualificada; e **NG ROYALTIES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE **35239397010** e inscrita no CNPJ sob o nº **46.933.874/0001-00**, com sede na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 807, EDIFÍCIO HORSAS I, LETRA AC07, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **NANDA LUZ SOARES QUADROS**, já qualificada, **DECLARAM** que, **RECEBERAM** pela **VENDA** da totalidade de suas ações, qual seja, o valor de **R\$1.292.784,00 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais)**, já totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, divididos em **1.292.784 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro)** ações subscritas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente nacional, nas quantias de 33% (trinta e três por cento) do valor mencionado para **NG HOLDINGS LTDA** e **NG PARTICIPACOES LTDA** e 34% (trinta e quatro por cento) para **NG ROYALTIES LTDA**, das empresas acionistas ingressantes na empresa, as quais seguem qualificadas abaixo:

### ACIONISTA 01:

**MXM HOLDINGS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº **35239481436**, inscrita no CNPJ sob nº **47.093.522/0001-49**, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 807, EDIFÍCIO HORSAS I, LETRA AC23, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **NANDA LUZ SOARES QUADROS**, brasileira, solteiro (a), advogada, natural da cidade de Cuiabá/MT, nascido(a) em 26/07/1989, documento de identidade RG nº 16780477, SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 023.088.591-80, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULISTA, Nº 2494, APT 84, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.310-300.

AÇÕES SUBSCRITAS: 258.556 (Duzentas e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentas e Cinquenta e Seis).

AÇÕES INTEGRALIZADAS: R\$258.556,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentas e Cinquenta e Seis Reais).

### ACIONISTA 02:

**MXM PARTICIPACOES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº **35239481533**, inscrita no CNPJ sob nº **47.093.717/0001-99**, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 807, EDIFÍCIO HORSAS I, LETRA AC22, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **NANDA LUZ SOARES QUADROS**, já qualificada.

NQ

YF

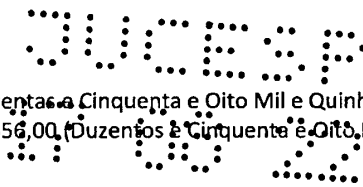
LM



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #af80674fc628a32e4d99c36ae7bfe38bc972e404988f1ef7cbdedcbe4f0d2b28  
<https://valida.ae/2bb54385c363cad9b7828a77184904588f9180e3ecb49bf20>





AÇÕES SUBSCRITAS: 258.556 (Duzentas e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentas e Cinquenta e Seis).

AÇÕES INTEGRALIZADAS: R\$258.556,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais).

ACIONISTA 03:

**MXM ROYALTIES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº **35239482611**, inscrita no CNPJ sob nº **47.095.776/0001-04**, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 807, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA AC21, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, representada por sua administradora e representante legal **NANDA LUZ SOARES QUADROS**, já qualificada.

AÇÕES SUBSCRITAS: 258.556 (Duzentas e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentas e Cinquenta e Seis).

AÇÕES INTEGRALIZADAS: R\$258.556,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais).

ACIONISTA 04:

**INTERMEDIACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº **35239503979**, inscrita no CNPJ sob nº **47.135.054/0001-28**, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 807, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA AC25, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **NANDA LUZ SOARES QUADROS**, já qualificada.

AÇÕES SUBSCRITAS: 258.556 (Duzentas e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentas e Cinquenta e Seis).

AÇÕES INTEGRALIZADAS: R\$258.556,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais).

ACIONISTA 05:

**MXM INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº **35239504363**, inscrita no CNPJ sob nº **47.135.650/0001-08**, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 807, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA AC24, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **NANDA LUZ SOARES QUADROS**, já qualificada.

AÇÕES SUBSCRITAS: 258.556 (Duzentas e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentas e Cinquenta e Seis).

AÇÕES INTEGRALIZADAS: R\$258.556,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais).

São Paulo, SP, 28 de julho de 2022.

*NANDA Q*

Acionista: **MXM HOLDINGS LTDA – CNPJ: 47.093.522/0001-49**  
(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)

*NANDA Q*

Acionista: **MXM PARTICIPACOES LTDA – CNPJ: 47.093.717/0001-99**  
(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)

*NANDA Q*

Acionista: **MXM ROYALTIES LTDA – CNPJ: 47.095.776/0001-04**  
(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)

*NANDA Q*

Acionista: **MXM INTERMEDIACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 47.135.054/0001-28**  
(Representante Legal: NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #af80674fc628a32e4d99c36ae7bfe38bc972e404988f1ef7cbdedcbe4f0d2b28  
<https://valida.ae/2bb54385c363cad9b7828a77184904588f9180e3ecb49bf20>



**NANDA Q**

Acionista: **MXM INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ: 47.135.650/0001-08**  
(Representante Legal: **NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80**)

**NANDA Q**

**NANDA LUZ SOARES QUADROS CPF: 023.088.591-80**  
Presidente/Diretora sem designação específica

*Yone F*

**YONE ALINE CORREA FINOTTI - CPF: 058.240.971-35**  
Diretora sem designação específica/Secretária

*Ligia M*

Visto

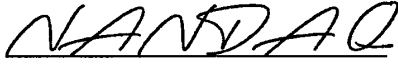
**LIGIA IRACEMA CHRISTOFOLLO DE MELLO –**  
**ADVOGADA - OAB-PR 81719**  
(Art. 36, Decreto nº 1.800 /96)



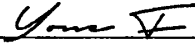
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #af80674fc628a32e4d99c36ae7bfe38bc972e404988f1ef7cbdedcbe4f0d2b28  
<https://valida.ae/2bb54385c363cad9b7828a77184904588f9180e3ecb49bf20>



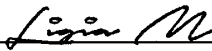
Página de assinaturas



**NANDA QUADROS**  
023.088.591-80  
Signatário



**Yone Finotti**  
058.240.971-35  
Signatário



**Ligia Mello**  
039.002.861-40  
Signatário

HISTÓRICO

- 10 ago 2022 14:35:28  **Kamila Maria Monteiro** criou este documento. (Empresa: MXM CONTABILIDADE, CNPJ: 44.821.518/0001-61, E-mail: escritorio@mxmcontabilidade.com)
- 10 ago 2022 14:35:37  **NANDA LUZ SOARES QUADROS** (E-mail: nandaluz02308859180@gmail.com, CPF: 023.088.591-80) visualizou este documento por meio do IP 179.98.155.222 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 10 ago 2022 14:35:39  **NANDA LUZ SOARES QUADROS** (E-mail: nandaluz02308859180@gmail.com, CPF: 023.088.591-80) assinou este documento por meio do IP 179.98.155.222 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 10 ago 2022 14:37:47  **Yone Aline Correa Finotti** (E-mail: yone05824097135@gmail.com, CPF: 058.240.971-35) visualizou este documento por meio do IP 191.255.175.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 10 ago 2022 14:37:51  **Yone Aline Correa Finotti** (E-mail: yone05824097135@gmail.com, CPF: 058.240.971-35) assinou este documento por meio do IP 191.255.175.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 10 ago 2022 14:35:59  **Ligia Iracema Christofolo de Mello** (E-mail: ligiairacema@hotmail.com, CPF: 039.002.861-40) visualizou este documento por meio do IP 191.255.175.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 10 ago 2022 14:36:02  **Ligia Iracema Christofolo de Mello** (E-mail: ligiairacema@hotmail.com, CPF: 039.002.861-40) assinou este documento por meio do IP 191.255.175.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #af80674fc628a32e4d99c36ae7bfe38bc972e404988f1ef7cbdedcbe4f0d2b28  
<https://valida.ae/2bb54385c363cad9b7828a77184904588f9180e3ecb49bf20>





## Declaração

Eu, NANDA LUZ SOARES QUADROS, portador da Cédula de Identidade nº 16780477, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 023.088.591-80, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MXM NEGOCIOS IMOBILIARIOS SA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Paulista, 2073, SL 509 HI, Bela Vista, SP, São Paulo, CEP 01311-940, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

*NANDA Q*

NANDA LUZ SOARES QUADROS

RG: 16780477

MXM NEGOCIOS IMOBILIARIOS SA



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #89571329190c2693d403f96f5f0c259df7abc7f4072aa9086e25e7a752894a93

<https://valida.ae/8e198be788b959b186efd6cdcd4d1f0c95f440a6bb4b86da2>

10/08/2022 14:16:58



autentique

JUCESP  
17 de agosto

Identificação: #8e198be788b959b186efd6cdcd4d1f0c95f440a6bb4b86da2

Autenticação eletrônica 2/2  
Data e horários em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 10 ago 2022 às 14:25:31

## Página de assinaturas

**NANDA QUADROS**  
023.088.591-80  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |  |                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 ago 2022<br>14:19:46 |  | <b>Kamila Maria Monteiro</b> criou este documento. (Empresa: MXM CONTABILIDADE, CNPJ: 44.821.518/0001-61, E-mail: escritorio@mxmcontabilidade.com)                                                 |
| 10 ago 2022<br>14:25:29 |  | <b>NANDA LUZ SOARES QUADROS</b> (E-mail: nandaluz02308859180@gmail.com, CPF: 023.088.591-80) visualizou este documento por meio do IP 179.98.155.222 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 10 ago 2022<br>14:25:31 |  | <b>NANDA LUZ SOARES QUADROS</b> (E-mail: nandaluz02308859180@gmail.com, CPF: 023.088.591-80) assinou este documento por meio do IP 179.98.155.222 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.    |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #89571329190c2693d403f96f5f0c259df7abc7f4072aa9086e25e7a752894a93  
<https://valida.ae/8e198be788b959b186efd6cdcd4d1f0c95f440a6bb4b86da2>





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 031355734-9		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL MXM NEGOCIOS IMOBILIARIOS SA		
NOME DO INTEGRANTE YONE ALINE CORREA FINOTTI				IDENTIFICAÇÃO 058.240.971-35		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 26700441	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 09/05/2012	ORGÃO EMISSOR SSP	UF MT	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Paulista					NÚMERO 2494	
COMPLEMENTO APT 84		BAIRRO/DISTRITO Bela Vista			CEP 01311-300	
MUNICIPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor sem Designação (entrada) Início do Mandato: 28/07/2022 Término do Mandato: 27/07/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031355734-9		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL MXM NEGOCIOS IMOBILIARIOS SA		
NOME DO INTEGRANTE NANDA LUZ SOARES QUADROS				IDENTIFICAÇÃO 023.088.591-80		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 16780477	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2018	ORGÃO EMISSOR SSP	UF MT	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Paulista					NÚMERO 2494	
COMPLEMENTO APT 84		BAIRRO/DISTRITO Bela Vista			CEP 01311-300	
MUNICIPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS: Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 28/07/2022 Termo do Mandato: 27/07/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 2.049.037/22-3**

**Relatório da Análise Prévia**

- ☉ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94 ✓
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

Análise Prévia

Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9

Data: 12/08/2022

**DEFERIDO**

Ciência Vogais

16 AGO 2022

101 Marcus Clarindo dos Santos  
 RG. 7.412.046-3

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo


PROTOCOLO REDESIM  
SPP2230856033

DEFERIDO DEE

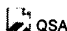
### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>MXM NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>45.368.977/0001-02</b>
---------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO <b>220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)</b> <b>225 Alteracao da natureza juridica</b> <b>230 Alteracao da qualificacao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ</b> <b>Quadro de Sócios e Administradores - QSA</b>	 Número de Controle: SP23788624 - 45368977000102
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

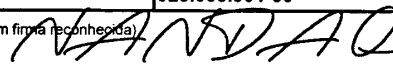
### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

	
------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME <b>NANDA LUZ SOARES QUADROS</b>	CPF <b>023.088.591-80</b>
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) 

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO
---------------------------

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
----------------------------------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #cbd5e2ce68c38dc34259827d2410acd2e7d93cc7b4fa59a18222eb1d286d0611  
<https://valida.ae/5cc67ec1e162ce7de64c9e01155cc63a4a4ddd44c4347ddfd>




autentique

JUCESP  
17 de 22

Identificação: #5cc67ec1e162ce7de64c9e01155cc63a4a4ddd44c4347ddfd




Autenticação eletrônica 2/2  
Data e horários em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 28 jul 2022 às 13:40:31

## Página de assinaturas



**NANDA QUADROS**  
023.088.591-80  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28 jul 2022<br>13:35:02 |  | <b>Kamila Maria Monteiro</b> criou este documento. (Empresa: MXM CONTABILIDADE, CNPJ: 44.821.518/0001-61, E-mail: escritorio@mxmcontabilidade.com)                                               |
| 28 jul 2022<br>13:40:25 |  | <b>NANDA LUZ SOARES QUADROS</b> (E-mail: nandaluz02308859180@gmail.com, CPF: 023.088.591-80) visualizou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 28 jul 2022<br>13:40:31 |  | <b>NANDA LUZ SOARES QUADROS</b> (E-mail: nandaluz02308859180@gmail.com, CPF: 023.088.591-80) assinou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.    |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #cbd5e2ce68c38dc34259827d2410acd2e7d93cc7b4fa59a18222eb1d286d0611  
<https://valida.ae/5cc67ec1e162ce7de64c9e01155cc63a4a4ddd44c4347ddfd>





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



**JUCESP PROTOCOLO**  
**0.966.088/22-0**



*AMB  
Tur*



**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
**031290645-5**



**DADOS CADASTRAIS**

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL MXM NEGOCIOS IMOBILIARIOS SA			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Paulista	NÚMERO 2073	COMPLEMENTO SL 509 HI	CEP 01311-940
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)32877786	EMAIL CONTATO@HOLDERBRASIL.COM.BR
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 45.368.977/0001-02	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: NANDA LUZ SOARES DUARTE (Diretor Presidente) ASSINATURA: <i>NANDA</i> DATA: 28/07/2022		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94 DARF: R\$ ,00	SEQ. DDCI 111

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: <i>Protocolo</i>	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

UE SE GUI 28 J PROT



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #4031806de03459b44e245427df102025c2950af5a70475ebe44e94af8fe9aacc

<https://valida.ae/4475ff5817b113bab7781d7741484eec7505b44e6bcdfdd92>



28/07/2022 10:48:11



Certifico o registro sob o nº 419.310/22-8 em 17/08/2022 da empresa MXM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, NIRE nº 35238625418, protocolado sob o nº 2049037223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 178012109. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo




cas = 29107

## Página de assinaturas



**NANDA QUADROS**  
023.088.591-80  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28 jul 2022<br>13:34:34 |   | <b>Kamila Maria Monteiro</b> criou este documento. (Empresa: MXM CONTABILIDADE, CNPJ: 44.821.518/0001-61, E-mail: escritorio@mxmcontabilidade.com)                                                                                                   |
| 28 jul 2022<br>13:39:27 |   | <b>NANDA LUZ SOARES QUADROS</b> (E-mail: <a href="mailto:nandaluz02308859180@gmail.com">nandaluz02308859180@gmail.com</a> , CPF: 023.088.591-80) visualizou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 28 jul 2022<br>13:39:34 |  | <b>NANDA LUZ SOARES QUADROS</b> (E-mail: <a href="mailto:nandaluz02308859180@gmail.com">nandaluz02308859180@gmail.com</a> , CPF: 023.088.591-80) assinou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.    |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #4031806de03459b44e245427df102025c2950af5a70475ebe44e94af8fe9aacc  
<https://valida.ae/4475ff5817b113bab7781d7741484eec7505b44e6bcafd92>





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 0.966.088/22-0**

## Relatório da Análise Prévia

SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94 ✓

SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

## DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

## Outras exigências a especificar (DBE):

ANEXAR DBE

## Proposta de Exigência

Exigência  
33- Ato constitutivo deve conter o visto de advogado, com indicação do nome, número e seção da OAB (art. 36 do Decreto 1.800/96 e item 2.2 da IN DREI nº 81/2020).

## Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

33- ESTATUTO SOCIAL

Análise Prévia

Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9

Data: 01/08/2022

Exigência

Gil Marcos Clarindo dos Santos  
RG. 7.412.046-8

Ciência Vogais

02 AGO 2022